



**SELEÇÃO COMPETITIVA PÚBLICA Nº 001/2016
EDITAL Nº 001/2016, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização de seleção competitiva pública para provimento de vagas do seu quadro de empregos públicos, o qual se regerá de acordo com as instruções previstas neste Edital. A realização da seleção competitiva pública foi autorizada conforme despacho do Presidente deste Consórcio, publicado no Jornal "O Diário do Norte do Paraná", em 07/12/2016, e em conformidade com o previsto no Processo Administrativo nº 025/2016 – Processo de Dispensa de Licitação nº 009/2016, do Contrato de Prestação de Serviços nº 041/2016.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção competitiva pública, observada a legislação específica, será regida pelas regras estabelecidas no presente Edital, e executado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina – FAUEL, com sede na Rua Fernando de Noronha, nº 1.426, CEP 86.060-410, Londrina/PR, endereço eletrônico www.fauel.org.br e correio eletrônico concursos@fauel.org.br.

1.2 A seleção dos candidatos inscritos para a seleção competitiva pública de que trata o presente Edital consistirá nas seguintes etapas:

- a) avaliação de conhecimentos por meio de prova escrita objetiva de múltipla escolha para todos os empregos, **de caráter eliminatório e classificatório**, sob a responsabilidade da FAUEL;
- b) prova prática de **caráter eliminatório e classificatório**, somente para o emprego de Condutor Socorrista, sob a responsabilidade da FAUEL;
- c) prova de títulos de **caráter classificatório**, somente para os empregos de Contador e Enfermeiro, sob a responsabilidade da FAUEL;
- d) perícias médicas e procedimentos admissionais para todos os empregos, no ato da contratação, sob a responsabilidade do PROAMUSEP.

1.3 A inscrição na seleção competitiva pública implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros que forem publicados durante a realização do certame, cujas regras, normas e critérios obrigam-se os candidatos a cumprir, bem como de que têm ciência e aceitam que deverão, caso aprovados, entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o emprego no ato da admissão.

1.4 Será admitida a impugnação deste edital ou suas eventuais alterações, desde que por escrito e devidamente fundamentada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar de sua publicação, a qual deverá ser enviada via Sedex 10 com Aviso de Recebimento (AR) junto à FAUEL – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina, na Rua Fernando de Noronha, nº 1.426, CEP 86.060-410, Londrina, Estado do Paraná, ou protocolada presencialmente no Protocolo Geral do PROAMUSEP, situado na Avenida Nóbrega, nº 370, Zona 4, Maringá/PR, CEP 87.014-180, de segunda a sexta-feira das 8h às 11h30min e 13h30min às 17h, ou ainda enviar a documentação via SEDEX com AR, para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Especial da seleção competitiva pública.

1.4.1 A petição de impugnação deverá ser endereçada ao Presidente da Comissão Especial da seleção competitiva pública, devendo o impugnante, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação.

1.4.2 Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

1.4.3 As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico www.fauel.org.br, em até 05 (cinco) dias úteis após o prazo de recebimento das impugnações.



1.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a esta seleção competitiva pública por meio dos endereços eletrônicos www.fael.org.br, www.proamusep.com.br e no jornal impresso "O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ", bem como manter atualizado o endereço informado no ato de inscrição para fins de contato com o candidato, caso a Comissão Especial da seleção competitiva pública julgue necessário.

1.6 Todos os prazos fixados neste Edital correrão a partir das datas de suas publicações, excluindo-se o dia da publicação e incluindo-se o dia do vencimento.

1.7 Esta seleção competitiva pública dar-se-á em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP – PROAMUSEP e Resolução nº 03/2015, que aprova o Quadro Geral de Pessoal e o Manual de Atribuições dos Cargos do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP - PROAMUSEP, disponíveis no endereço eletrônico www.proamusep.com.br.

1.8 O prazo de validade desta seleção competitiva pública será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final pelo Presidente do Conselho Diretor do PROAMUSEP, prorrogável por uma vez, por igual período, a critério do Conselho Diretor, em decisão ratificada em Assembleia Geral.

1.9 A seleção competitiva pública será acompanhada pela Comissão Especial da Seleção Competitiva Pública, designada pelo Presidente do Conselho Diretor do PROAMUSEP pela Portaria nº 086/2016.

1.10 O candidato que não tiver acesso à internet poderá utilizar terminal disponibilizado no PROAMUSEP, situado na Avenida Nóbrega, nº 370, Zona 4, Maringá/PR, CEP 87.014-180, das 8h às 11h30min e 13h30min às 17h, apenas em dias úteis.

2. DOS EMPREGOS, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO, NÚMERO DE VAGAS, TIPOS DE PROVAS E ATRIBUIÇÕES.

2.1 Os empregos públicos, os requisitos para admissão, o vencimento inicial bruto, a jornada semanal de trabalho, os tipos de provas a serem aplicadas para cada emprego e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:



EMPREGO	REQUISITOS	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO INICIAL	TAXA	PROVAS
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	Ensino Fundamental concluído e ser do sexo feminino	40 h	R\$ 880,00	R\$ 60,00	Objetiva
Condutor Socorrista	Ensino Fundamental concluído, CNH categoria "D" ou superior e Curso de Transporte Coletivo de Passageiro Ativo e Ambulância registrado na CNH	40 h*	R\$ 2.450,00	R\$ 60,00	Objetiva e Prática
Contador	Curso Superior em Ciências Contábeis e registro no CRC	40 h	R\$ 3.445,00	R\$ 150,00	Objetiva e Títulos
Eletricista Oficial	Ensino Fundamental concluído e CNH categoria "C" ou superior	40 h	R\$ 1.435,00	R\$ 60,00	Objetiva
Enfermeiro	Curso Superior em Enfermagem e registro no COREN	40 h*	R\$ 3.445,00	R\$ 150,00	Objetiva e Títulos
Repcionista	Ensino Médio concluído	40 h	R\$ 900,00	R\$ 80,00	Objetiva
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Concluído e Curso Técnico em Enfermagem, com registro no COREN	40 h*	R\$ 1.450,00	R\$ 80,00	Objetiva
Tele atendente – Técnico Auxiliar de Regulação Médica - TARM	Ensino Médio Concluído	40 h*	R\$ 1.200,00	R\$ 80,00	Objetiva

* jornada de trabalho de 12x36 horas (doze horas de trabalho com folga nas trinta e seis horas seguintes), para o período noturno ou diurno, nos termos da Resolução nº 004/2016, que regulamenta a jornada de trabalho para os empregados públicos designados para atuação no SAMU REGIONAL - NORTE NOVO.

2.2 O número de vagas ofertadas nesta seleção competitiva pública são as constantes da tabela a seguir, sendo que os candidatos deverão optar, **no momento da inscrição**, pelo Município em que pretendem ser lotados e exercer suas funções, concorrendo somente para as vagas destinadas à localidade escolhida:



Empregos Públicos	Municípios	Vagas para a ampla concorrência	Vagas para pessoas com deficiência 5%	Total de vagas
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	Maringá	02	*	02
Condutor Socorrista	Astorga	02	*	11
	Colorado	CR	*	
	Mandaguari	02	*	
	Maringá	04	01	
	Nova Esperança	CR	*	
	Paiçandu	02	*	
Contador	Maringá	01	*	01
Eletricista Oficial	Astorga	CR	*	CR
Enfermeiro	Mandaguari	CR	*	CR
	Paiçandu	CR	*	
Repcionista	Maringá	01	*	01
Técnico em Enfermagem	Astorga	02	*	05
	Colorado	01	*	
	Mandaguari	01	*	
	Maringá	01	*	
Tele atendente – Técnico Auxiliar de Regulação Médica – TARM	Maringá	03	*	03

CR – Cadastro de Reserva.

* Considerando o quantitativo de vagas previstas não haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência.



2.2.1 Caso não haja aprovados suficientes para determinado município, poderão ser consultados os aprovados de outro município para verificar o interesse na vaga, obedecida a ordem de classificação geral do emprego.

2.3 O número de vagas previstas no subitem 2.2 é para contratação no prazo de validade da presente seleção competitiva pública, e será acrescido das vagas que surgirem ou forem criadas durante este período, assim como as que vierem a ser ofertadas do cadastro de reserva.

2.4 O candidato será submetido ao regime celetista previsto no Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943, legislação trabalhista correlata, disposições legais que regulamentam o exercício de cada uma das profissões e legislação pertinente que vier a ser aplicada, bem como à Resolução nº 03/2015, que aprova o Quadro Geral de Pessoal e o Manual de Atribuições dos Cargos do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP - PROAMUSEP.

2.5 Os contratos de trabalho celebrados em decorrência desta seleção competitiva pública vigorarão por prazo indeterminado, podendo ser rescindidos, além das causas previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, por ato unilateral do PROAMUSEP nas seguintes hipóteses:

- I - prática de falta grave, dentre as enumeradas no art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, apurada em procedimento administrativo;
- II - acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
- III - necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesas, nos termos da Lei Complementar a que se refere o artigo 169 da Constituição Federal e Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- IV - insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias, e o prévio conhecimento dos padrões mínimos exigidos para a continuidade da relação de emprego, obrigatoriamente estabelecidos de acordo com as peculiaridades das atividades exercidas.

2.5.1 Na hipótese do subitem III, a rescisão contratual far-se-á nos moldes do art. 477 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

2.5.2 Em caso de extinção do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP-PROAMUSEP, os empregados públicos terão automaticamente rescindidos os seus contratos de trabalho com o Consórcio, conforme dispõe o Protocolo de Intenções firmado entre os municípios da Associação dos Municípios do Setentrão Paranaense – AMUSEP.

2.6 O candidato admitido filiar-se-á ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

2.7 Os candidatos deverão comprovar ter todos os requisitos exigidos para o emprego no dia da contratação.

2.8 Os vencimentos básicos constantes no subitem 2.1 poderão ser acrescidos de gratificações, adicionais e outros benefícios previstos em legislação própria.

2.8.1 Os candidatos contratados receberão **auxílio refeição no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) mensais e gratificação de assiduidade no valor de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico**, nos termos da Resolução nº 008/2016, que regulamenta a concessão de benefícios aos empregados públicos do PROAMUSEP.

2.9 A inscrição na seleção competitiva pública implicará na aceitação por parte do candidato de que deverá desempenhar as atribuições do emprego, descritas neste edital, de acordo com as necessidades do PROAMUSEP.

2.10 As atribuições dos empregos são as previstas no Anexo II, parte integrante deste edital, sendo que as atribuições nele descritas não limitam nem exoneram os empregados de outras que venham a ser criadas por Lei, Decreto, Ordens de Serviço, Resoluções, legislações municipais e normativas sobre a profissão.

2.11 A lotação dos contratados se dará conforme as necessidades do Consórcio, na localidade de opção do candidato no ato da inscrição.



3. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DO RESULTADO DA ANÁLISE

3.1 Os candidatos que atenderem às condições estabelecidas no Decreto Federal nº 6.593/2008, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão Especial da seleção competitiva pública, **nos dias 27 e 28 de dezembro de 2016**, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção que será disponibilizada no site www.fael.org.br, conforme o disposto neste item.

3.2 A **Ficha de Solicitação de Isenção** deverá ser impressa em duas vias, e após o preenchimento, deverá ser entregue presencialmente **nos dias 27 e 28 de dezembro de 2016**, no Protocolo Geral do PROAMUSEP, situado na Avenida Nóbrega, nº 370, Zona 4, Maringá/PR, CEP 87.014-180, das 8h às 11h30min e 13h30min às 17h, ou ainda enviar a documentação via SEDEX com AR, para o mesmo endereço e no mesmo prazo, aos cuidados da Comissão Especial da seleção competitiva pública.

3.2.1 No mesmo prazo e forma deverá ser apresentada a **Folha Resumo do Cadastro Único (CadÚnico)**, emitida no prazo máximo de 90 (noventa) dias, em via original ou cópia autenticada, que poderá ser obtida em qualquer posto Gestor do Programa do município de residência do candidato.

3.3 Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:

I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007; e

II - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

3.3.1 Será considerada “família de baixa renda”, para fins deste Edital, a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

3.3.2 Por renda familiar mensal entende-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos seguintes programas:

a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;

c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;

d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;

e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e

f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

3.4 O candidato que se inscrever enquanto integrante de família de baixa renda deverá:

I – especificar referida condição na ficha de inscrição;

II – firmar declaração de que atende à condição estabelecida no item II do subitem 3.3, por meio da Ficha de Solicitação de Isenção; e

III – indicar o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico.

3.4.1 A Ficha de Solicitação de Isenção mencionada no item 3.2 deverá ser anexada à documentação comprobatória exigida pelo subitem anterior.

3.5 O pedido de isenção feito fora dos padrões, forma e prazo solicitados implicará no seu indeferimento.

3.6 Os requerimentos de isenção serão analisados pela Comissão Especial da Seleção Competitiva Pública.

3.7 O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado **no dia 10 de janeiro de 2017**, pelo site www.fael.org.br.

3.8 O candidato que tiver indeferida a sua solicitação de inscrição com isenção da taxa poderá interpor recurso na forma do item 11.



3.9 Se após a análise do recurso permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa, o candidato deverá providenciar a impressão do boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição **até o dia 19 de janeiro de 2017**, para participar do certame.

3.10 O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do certame.

3.11 Não obstante a condição declarada pelo candidato, o PROAMUSEP se reserva no direito de diligenciar a fim de confirmar a veracidade de quaisquer das informações prestadas.

3.12 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação da seleção competitiva pública, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4. DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS PARA INSCRIÇÃO APLICÁVEIS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 É assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever nesta seleção competitiva pública para a admissão em emprego cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, observadas as exigências de escolaridade, aptidão e qualificação profissional, nos termos da lei, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas facultadas a esse grupo.

4.2 São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), Lei Estadual nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) (“O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em seleção competitiva pública, às vagas reservadas aos deficientes”), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

4.3 À pessoa com deficiência, amparada pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado, no mínimo, o percentual de **5% (cinco por cento)** em face da classificação obtida por emprego e Município.

4.3.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, esse deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que respeite o percentual máximo de 20% (vinte por cento) do total de vagas do emprego oferecido por Município.

4.3.2 O percentual de vagas reservadas aos candidatos com deficiência deve incidir sobre o total de empregos efetivamente providos durante a validade da seleção competitiva pública, inclusive em relação a futuras ampliações de vagas autorizadas, desde que o quantitativo de vagas assim permita.

4.3.3 O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência onde não haja vaga reservada, somente poderá ser convocado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério do PROAMUSEP.

4.4 O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 6 deste Edital, deverá:

- a) indicar que concorrerá na condição de portador de deficiência;
- b) informar o tipo de deficiência;



c) informar o código correspondente à Classificação Internacional de Doenças–CID da sua deficiência ou Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde –CIF;

d) informar se necessita de atendimento especial para a realização das provas.

4.5 No ato da inscrição o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições do emprego/função para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.

4.6 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), constando o nome e documento de identidade do candidato, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) e/ou da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde – CIF, e o enquadramento dentre os previstos no subitem 4.2, bem como a provável causa da deficiência, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência, deverá ser encaminhado após a prova objetiva, conforme convocação específica para este fim a ser publicada nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br, www.proamusep.com.br e no jornal impresso “O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ”.

4.6.1 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e ter sido emitido nos últimos doze meses anteriores ao último dia das inscrições.

4.6.2 O laudo deverá constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações;

4.6.3 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria) (original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos últimos doze meses anteriores ao último dia das inscrições.

4.6.4 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos, realizado nos últimos doze meses anteriores ao último dia das inscrições.

4.6.5 O laudo médico apresentado conforme subitem 4.6 deste edital será encaminhado à Comissão de Concursos da FAUEL para efeito de confirmação da inscrição na reserva de vagas como candidato com deficiência.

4.7 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que dentro dos respectivos prazos não atender aos dispositivos mencionados neste item, ou não tiver confirmada essa condição, perderá o direito de convocação às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar o grupo de candidatos classificados pela lista geral, desde que classificado segundo os critérios previstos para esse grupo, não podendo alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

4.8 O candidato com deficiência aprovado nesta seleção competitiva pública, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação por equipe multiprofissional especialmente designada, que verificará sobre sua qualificação como deficiente ou não, bem como em avaliação periódica, através de médico do trabalho, sobre a incompatibilidade entre as atribuições do emprego e a deficiência apresentada, nos termos da legislação vigente.

4.8.1 A equipe multiprofissional emitirá parecer observando:

a) as informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição;

b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do emprego/função a desempenhar;

c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;

d) a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação do ambiente físico;

e) a CIF – Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

4.8.2 A avaliação do empregado com deficiência deverá considerar as condições oferecidas pelo órgão para o efetivo desempenho de suas atribuições.



4.8.3 O candidato com deficiência que apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do emprego terá seu Contrato Individual de Trabalho rescindido.

4.9 O candidato com deficiência poderá solicitar tratamento diferenciado para realização das provas, sendo prova ampliada, leitor, auxílio para transcrição, prova em braile, bem como tempo adicional de no máximo 01 (uma) hora para a realização da prova, mediante solicitação justificada e acompanhada, obrigatoriamente, de parecer favorável emitido por especialista na área de sua deficiência.

4.9.1 **O tratamento diferenciado para realização das provas deverá ser indicado no ato da inscrição** no site da FAUEL, **bem como deverá ser enviado o laudo médico**, com as especificações constantes do subitem 4.6.

4.9.2 Os documentos referentes às disposições dos subitens 4.9 e 4.9.1 deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) **até o dia 18 de janeiro de 2017**, em envelope lacrado endereçado à empresa organizadora com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina – FAUEL
Rua Fernando de Noronha, nº 1.426, CEP 86.060-410, Londrina/PR

Seleção Competitiva Pública nº **001/2016** – PROAMUSEP

Assunto: LAUDO MÉDICO

NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXX

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX / EMPREGO: XXXXXXXXXXXXX

4.9.3 O candidato com deficiência que fizer uso habitual de aparelho auditivo deverá **necessariamente** requerer atendimento diferenciado. Caso não tenha sido requerido ou deferido o atendimento diferenciado, o candidato **não poderá entrar na sala de provas com o aparelho auditivo**, sob pena de, em o fazendo, **ser eliminado da seleção competitiva pública**.

4.9.4 O envio da documentação prevista neste item é de responsabilidade exclusiva do candidato, não se responsabilizando a FAUEL por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação ao seu destino nos prazos estabelecidos.

4.9.5 O laudo médico não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

4.10 Não será permitida a intervenção de terceiros para auxiliar o candidato com deficiência na realização das provas, salvo aqueles designados pela Comissão Organizadora da seleção competitiva pública.

4.11 A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pela FAUEL, sendo atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.12 Os candidatos que, dentro dos respectivos prazos, não atenderem aos dispositivos mencionados no subitem 4.9, não terão a prova e/ou atendimento especial concedidos seja qual for o motivo alegado.

4.13 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão da seleção competitiva pública em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência da seleção competitiva pública.

4.14 Após a admissão do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, salvo em caso de agravamento daquela, imprevisível à época do provimento do emprego, ou em caso de alteração da legislação pertinente.

4.15 O candidato que for admitido na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função e assistência de terceiros no ambiente de trabalho e para o desempenho das atribuições do emprego/função.



4.16 O candidato que no ato da inscrição se declarar com deficiência, se tiver essa condição confirmada após envio do laudo médico e não for eliminado da seleção competitiva pública, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

4.17 Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, as vagas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados, observada a ordem geral de classificação.

4.18 Os candidatos que se inscreverem como pessoas com deficiência poderão ocupar, além das vagas que lhes são destinadas por Lei, as vagas universais, desde que aprovados e habilitados e observada a ordem geral de classificação.

5. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1 Excluindo-se os casos de candidatos com deficiência (aos quais se aplica exclusivamente o subitem 4.9), o candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá:

a) no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição no site da FAUEL, quais os recursos especiais necessários, sob pena de não ter sua solicitação atendida, não sendo admitida a interposição de recurso nestas hipóteses; e

b) enviar a documentação demonstrando a necessidade de tratamento diferenciado solicitado, se cabível, na forma e prazo previstos no subitem 5.3.

5.2 Da Candidata Lactante:

5.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá:

a) solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição no site da FAUEL a opção lactante, sob pena de não ter sua solicitação atendida, não sendo admitida a interposição de recurso nestas hipóteses; e;

b) enviar cópia simples da certidão de nascimento do lactente ou laudo médico que ateste esta necessidade, no original ou em cópia autenticada, na forma e prazo previstos no subitem 5.3.

5.2.1.1 Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 5.3, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra que ateste a data provável do nascimento.

5.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação, e deverá chegar ao local da prova antes do fechamento dos portões.

5.2.2.1 Durante a amamentação é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local, ficando somente a candidata lactante, o lactente e uma fiscal.

5.2.3 A candidata lactante não terá tempo adicional para realização das provas.

5.2.4 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos nos subitens 7.27, 7.28 e 7.29 deste Edital durante a realização das provas.

5.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 5.1 e 5.2 deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) **até o dia 18 de janeiro de 2017** em envelope lacrado endereçado à empresa organizadora com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina – FAUEL
Rua Fernando de Noronha, nº 1.426, CEP 86.060-410, Londrina/PR



Assunto: TRATAMENTO DIFERENCIADO NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXX NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX / EMPREGO: XXXXXXXXXXXXX
--

- 5.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato o tratamento diferenciado. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 5.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo previsto no subitem 5.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação de tratamento diferenciado.
- 5.6 A empresa organizadora não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
- 5.7 A empresa organizadora não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
- 5.8 O deferimento das solicitações de tratamento diferenciado estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.fauel.org.br, a partir da **data provável de 25 de janeiro de 2017**.
- 5.8.1 O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 11 deste Edital.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 O pedido de inscrição poderá ser efetuado a partir das **10h do dia 22 de dezembro de 2016 até às 17h do dia 18 de janeiro de 2017**, observado o horário oficial de Brasília – DF, somente via Internet, no endereço eletrônico da FAUEL www.fauel.org.br, em cujo sítio existirá um *link* com o formulário destinado à INSCRIÇÃO, que deverá ser devidamente preenchido pelo candidato.
- 6.2 O valor da taxa de inscrição é o constante na tabela do subitem 2.1.
- 6.3 Após concluir o preenchimento da ficha de inscrição online será gerado o boleto bancário para pagamento da taxa, devendo o candidato imprimi-lo para fins de pagamento.
- 6.3.1 O candidato poderá reimprimir o boleto pela página de acompanhamento da seleção competitiva pública.
- 6.3.2 O boleto bancário poderá ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nestes correspondentes bancários.
- 6.4 O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **19 de janeiro de 2017**.
- 6.5 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da admissão, todos os requisitos exigidos para o respectivo emprego.
- 6.5.1 Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça às provas, salvo em caso de cancelamento da seleção competitiva pública, exclusão de emprego previsto neste edital ou em razão de fato atribuível somente ao PROAMUSEP.
- 6.6 A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição, não se responsabilizando o PROAMUSEP nem a FAUEL pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor da taxa.
- 6.7 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, será considerada válida somente a última inscrição realizada, com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato.
- 6.8 Na hipótese de dados cadastrais digitados incorretamente no ato da inscrição, o candidato deverá informar quais as alterações devem ser procedidas, mencionando também os dados que identificam a sua inscrição, por meio do endereço eletrônico concursos@fauel.org.br.



6.8.1 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas na efetivação da inscrição, e pelas consequências de eventuais erros, omissões, falsidade de informações no preenchimento de qualquer de seus campos, o que poderá implicar a não homologação da inscrição, a eliminação do candidato da seleção competitiva pública e ainda a nulidade de eventual admissão.

6.9 O edital com a relação dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas será divulgado nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br, www.proamusep.com.br e no jornal impresso “O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ”.

6.9.1 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para candidatos com deficiência e dos candidatos solicitantes de tratamento diferenciado para a realização das provas.

6.10 Serão indeferidas as inscrições:

- a) recebidas por outro meio que não pela internet;
- b) que apresentem informações erradas ou inconsistentes;
- c) que não realizarem o pagamento até a data estabelecida.

6.11 O PROAMUSEP e a FAUEL não se responsabilizarão por inscrições não recebidas em decorrência de falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7. DA PROVA OBJETIVA

7.1 Será aplicada prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório para todos os empregos, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo III deste Edital.

7.2 Para os empregos de **Nível Médio** e **Nível Fundamental** será aplicada prova objetiva composta de 30 (trinta) questões, distribuídas entre as áreas dispostas conforme abaixo:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual
Conhecimentos Específicos do emprego	10	5,0
Conhecimentos Gerais	06	2,5
Língua Portuguesa	08	2,5
Matemática	06	2,5
MÁXIMO DE PONTOS A SEREM OBTIDOS (nº questões x peso)	100,00	

7.3 Para os empregos de **Nível Técnico** e **Nível Superior** será aplicada prova objetiva composta de 30 (trinta) questões, distribuídas entre as áreas dispostas conforme abaixo:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual
Conhecimentos Específicos do emprego	16	4,5
Conhecimentos Gerais	03	2,0
Língua Portuguesa	08	2,0
Matemática	03	2,0
MÁXIMO DE PONTOS A SEREM OBTIDOS (nº questões x peso)	100,00	

7.4 As questões da prova objetiva serão de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas (a, b, c, d) e apenas 01 (uma) alternativa correta.



7.5 A prova objetiva para todos os empregos será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos, devendo o candidato, para ser considerado **aprovado**, obter, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos previstos para a prova objetiva.

7.6 As provas objetivas serão aplicadas em data, locais e horários a serem confirmados no edital de ensalamento, que será divulgado nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br, www.proamusep.com.br e no jornal impresso “O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ”.

7.7 Os gabaritos preliminares da prova objetiva serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova, às 17h, nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br e www.proamusep.com.br, e no jornal impresso “O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ” no dia posterior à disponibilização nos sites.

7.7.1 Os cadernos de questões da prova objetiva serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova, às 17h, nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br e www.proamusep.com.br.

7.8 Os portões de acesso aos locais de realização das provas serão abertos com 01 (uma) hora de antecedência do início da prova, e fechados 15 (quinze) minutos antes do início da mesma, estando impedido de ingressar, por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local da prova após o horário estipulado para o fechamento dos portões.

7.9 O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, apresentando forma legível e em via original:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Carteira de Identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe;
- c) Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da carteira de identidade;
- d) Passaporte brasileiro, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade;
- e) Carteira de Trabalho (modelo novo) expedida a partir de 20 de janeiro de 1997.

7.9.1 Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

7.9.2 Os documentos não poderão ter rasuras e deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

7.9.3 A identificação especial será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou assinatura do portador, compreendendo a coleta de assinaturas e impressão digital, em formulário específico.

7.9.4 Em caso de extravio do documento de identidade original (perda, roubo etc.), aceitar-se-á a apresentação da via original de boletim de ocorrência (B.O.) emitido pela autoridade policial competente, desde que dentro do prazo de validade legal de 90 (noventa) dias. Neste caso, o candidato será encaminhado à sala da Coordenação, onde será formalizada a sua identificação especial de que trata o subitem anterior.

7.9.4.1 Para que seja realizada a identificação especial, o candidato obrigar-se-á a entregar ao coordenador do local de prova uma cópia simples do respectivo boletim de ocorrência (B.O.). Caso não disponha da cópia do documento, deverá deixar a via original do B.O., sob pena de ser impedido de fazer a prova e, consequentemente, ser eliminado do certame.

7.10 Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Carteira de Trabalho (modelo velho) expedida antes de 20 de janeiro de 1997, Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF), Carteira Nacional de Habilitação sem foto ou vencida, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados e outros que não constem no subitem 7.9.

7.11 A assinatura do candidato será lançada em lista de presença, especialmente elaborada com o respectivo número de identificação.



- 7.12 A prova objetiva será realizada simultaneamente para todos os candidatos, com duração máxima de 04 (quatro) horas, nas quais está incluso o tempo para o preenchimento do cartão-resposta.
- 7.13 O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido durante sua realização serão feitos pelos fiscais de sala.
- 7.14 O candidato somente poderá deixar o local da prova objetiva após 01 (uma) hora do início da mesma, devendo entregar ao fiscal o cartão-resposta e o caderno de questões, contendo, necessariamente, sua assinatura com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 7.14.1 O candidato que insistir em sair, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar termo de ocorrência declarando sua desistência da seleção competitiva pública, o que será lavrado pelo coordenador do local, passando à condição de eliminado.
- 7.14.2 O caderno de questões poderá ser levado pelo candidato que se retirar da sala de aplicação de provas no decurso da última hora da realização da mesma.
- 7.15 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento de candidato da sala de provas.
- 7.16 As respostas das questões objetivas serão transcritas para o cartão-resposta preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.
- 7.17 As respostas das questões da prova objetiva lançadas no cartão-resposta serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.
- 7.18 Não poderá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois estas poderão ser identificadas pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 7.19 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão-resposta serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida no cartão-resposta ou na capa do caderno de questões.
- 7.20 Será atribuída nota zero à questão da prova objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver mais de 01 (uma) ou nenhuma resposta assinalada, bem como questões marcadas incorretamente conforme subitem 7.19.
- 7.21 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua conservação e integridade, pois em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão, salvo em caso de defeito de impressão.
- 7.21.1 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
- 7.21.2 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.
- 7.21.3 Não será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial específico para auxílio no preenchimento. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal da FAUEL devidamente treinado.
- 7.22 Os candidatos que quiserem, poderão anotar as suas respostas em um mini-gabarito disponibilizado a todos os candidatos.
- 7.23 Para a realização da prova o candidato deverá portar somente caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricadas em material transparente.
- 7.24 As instruções que constam no Caderno de Questões e nas Folhas de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pela Comissão Organizadora durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.



7.25 É de responsabilidade do candidato, ao término da sua prova, recolher e conferir os pertences pessoais e o seu documento de identidade apresentados quando do seu ingresso na sala de provas.

7.25.1 Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à Comissão Organizadora, serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias e encaminhados posteriormente à Seção de Achados e Perdidos da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

7.26 A inviolabilidade das provas será comprovada no momento da abertura dos envelopes de provas, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.

7.27 Não serão permitidas durante a realização da prova a comunicação entre os candidatos nem a utilização e porte de anotações, livros, régulas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, os quais deverão ser acondicionados, conforme orientação dos fiscais de sala, **no momento em que o candidato entrar na sala de provas**.

7.28 Não serão permitidas durante a realização da prova o uso e porte de óculos escuros, relógios, gorros, bonés ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato, os quais deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.

7.29 Não serão permitidas durante a realização da prova o uso e porte de equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, os quais deverão ser acondicionados, conforme orientação dos fiscais de sala, **no momento em que o candidato entrar na sala de provas**.

7.29.1 O descumprimento por parte do candidato de qualquer determinação dos fiscais com relação à atitude a ser tomada com aparelhos eletrônicos implicará na eliminação do candidato, caracterizando-o como tentativa de fraude.

7.30 A FAUEL recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados nos subitens 7.27, 7.28 e 7.29 no dia de realização das provas.

7.30.1 A FAUEL não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

7.31 O PROAMUSEP e a FAUEL não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

7.32 Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala será obrigatória a saída simultânea dos 03 (três) últimos candidatos, os quais deverão entregar seus cartões-resposta e assinar a ata de encerramento da aplicação da prova.

7.33 O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando.

7.34 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 5.2.2 deste Edital.

7.35 Candidatos que possuem autorização legal para portarem armas de fogo terão responsabilidade criminal e administrativa sobre o correto manuseio e porte de seus armamentos, primando pela discrição, a fim de evitar constrangimentos a terceiros - fiscais e/ou candidatos.

7.35.1 Caso haja o uso indevido do armamento ou coação a terceiros, a organização deverá informar as autoridades competentes para adoção das medidas legais vigentes.

7.36 A empresa organizadora poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Poderão, ainda, serem adotadas medidas adicionais de segurança.

7.37 Será eliminado e desclassificado da seleção competitiva pública o candidato que, por qualquer motivo:

- a) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa da seleção competitiva pública;



- b) for flagrado, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, seja oralmente, por escrito ou por gestos e sinais de qualquer natureza;
- c) aquele que descumprir o disposto nos subitens 7.27, 7.28 e 7.29, mediante ata a ser lavrada pelo fiscal que surpreender o candidato fazendo uso ou com o porte dos materiais citados;
- d) tiver atitude de desacato, desrespeito ou des cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, causando comportamento indevido;
- f) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- g) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta;
- i) afastar-se da sala, enquanto estiver realizando a prova, sem o acompanhamento de fiscal;
- j) descumprir as instruções contidas no caderno de questões e no cartão-resposta;
- k) não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, a coleta da impressão digital durante a realização das provas;
- l) recusar-se a ser submetido ao detector de metal ou outros procedimento de segurança que vierem a ser utilizados na realização das provas;
- m) não comparecer à prova objetiva ou chegar após o horário estabelecido em edital para a realização da prova;
- n) caso qualquer objeto venha a emitir ruídos durante a realização da prova, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital.

7.38 Caso ocorra alguma situação prevista no subitem 7.37 deste Edital, o fiscal lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento à Comissão Organizadora, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.

7.39 Durante a realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das mesmas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

7.40 Em nenhuma hipótese será permitida a leitura em voz alta da prova objetiva, inclusive por qualquer membro da comissão de aplicação ou pelas autoridades presentes.

7.41 Não serão aplicadas as provas, ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local, data ou em horário diferentes dos prescritos neste edital e em editais específicos referentes às fases desta seleção competitiva pública.

7.42 A prova objetiva será aplicada no **Município de Maringá, Estado do Paraná**. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no Município, a empresa organizadora e a Comissão Especial da Seleção Competitiva Pública se reservam do direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àquela inicialmente determinada para este fim.

7.43 O PROAMUSEP e a FAUEL, em hipótese alguma, se responsabilizarão por qualquer ônus proveniente ao deslocamento e hospedagem dos candidatos inscritos.

7.44 O resultado final na prova objetiva e a convocação para apresentação de laudos médicos dos candidatos que se declararam com deficiência serão publicados nos endereços www.fauel.org.br, www.proamusep.com.br e no jornal impresso “O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ”.

8. DA PROVA PRÁTICA

8.1 A prova prática terá caráter eliminatório e classificatório, e será aplicada aos candidatos ao emprego de **Condutor Socorrista**.



8.2 A prova prática consistirá no desenvolvimento de atividades inerentes ao emprego para o qual o candidato concorre, tendo a finalidade de verificar os conhecimentos específicos do emprego e habilidades necessárias para avaliar se o candidato está apto a exercer satisfatoriamente os seus conhecimentos na área de atuação, de acordo com os critérios definidos neste edital, na Descrição das Atribuições do emprego constantes do Anexo II e do Anexo III – Conteúdo Programático/Conhecimentos Específicos.

8.3 Somente será convocado para participar desta fase do certame o candidato que obtiver a pontuação estabelecida no subitem 7.5 para a prova objetiva e classificar-se até o limite disposto na tabela abaixo, na ordem decrescente de pontuação da prova objetiva, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste edital:

Emprego Público	Municípios	Candidatos da ampla concorrência	Candidatos com deficiência
Condutor Socorrista	Astorga	09	01
	Colorado	09	01
	Mandaguari	09	01
	Maringá	27	03
	Nova Esperança	09	01
	Paiçandu	09	01

8.3.1 Em caso de empate, todos os candidatos com a mesma pontuação do último classificado participarão da prova prática.

8.3.2 Não havendo candidatos considerados pessoas com deficiência, após envio do laudo médico, aprovados em número suficiente para preenchimento das vagas reservadas previstas na tabela do subitem 8.3, serão convocados para realizar a prova prática os demais candidatos da listagem geral de aprovados e classificados na prova objetiva até o limite total da **80ª posição**, respeitados os empates na última colocação.

8.4 Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento oficial de identidade original, dentre os previstos no subitem 7.9, e a Carteira Nacional de Habilitação conforme a categoria exigida no requisito do emprego, devendo o documento em questão estar devidamente dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente (Código de Trânsito Brasileiro), fazendo uso de óculos, ou lentes de contato, quando houver a exigência na CNH.

8.4.1 Não será aceito para realizar a prova qualquer tipo de protocolo da habilitação.

8.4.2 Sem o documento de habilitação o candidato não fará a prova prática, mesmo que apresente boletim de ocorrência ou equivalente, e estará automaticamente eliminado do certame.

8.5 A prova prática será realizada no **Município de Astorga-PR**, em data, local e horário estabelecidos no edital de convocação a ser divulgado nos endereços eletrônicos www.fael.org.br, www.proamusep.com.br e no jornal impresso “O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ”.

8.5.1 A prova prática realizar-se-á na data inicialmente prevista pelo edital de convocação, a depender das condições físicas e climáticas, podendo ser designada nova data no dia anterior à sua realização, a ser divulgada no endereço eletrônico www.fael.org.br.



8.5.2 Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova e a confirmação da data de sua realização.

8.5.3 Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de realização do exame fora da data, horário e local estabelecidos pelo edital de convocação para a realização da prova prática.

8.5.4 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

8.6 Aos candidatos com deficiência não serão concedidos veículos adaptados para a realização da prova prática.

8.7 A prova prática consistirá em exame de direção veicular a ser realizado em Ambulâncias da marca Fiat, modelo Ducato, ano de fabricação 2010/2010 e 2014/2015, na qual serão avaliados os seguintes pontos:

- I) Verificação dos acessórios do veículo;
- II) Cuidados básicos preventivos para utilização do veículo;
- III) Habilidade na condução do veículo.

8.7.1 Os critérios I e II acima mencionados terão a validade de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos, enquanto o critério III terá a validade de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, resultando no total máximo de 100 (cem) pontos, sendo-lhe subtraída a somatória dos pontos perdidos, relativos às faltas cometidas durante a realização da prova.

8.7.2 A pontuação final será calculada de acordo com a seguinte fórmula: Pontuação da Prova Prática = $(100 \text{ pontos} - \sum \text{PP})$, sendo “ $\sum \text{PP}$ ” o somatório dos pontos perdidos, conforme avaliação dos examinadores durante a realização da prova prática, com o devido registro imediato dos pontos perdidos nas fichas de avaliação dos candidatos.

8.8 Para os candidatos ao emprego de Condutor Socorrista serão consideradas situações gravíssimas, que implicam a eliminação automática do candidato no certame:

- a) avançar a via preferencial ou parada obrigatória;
- b) exceder a velocidade regulamentada para a via;
- c) provocar acidente durante a realização da prova;
- d) usar contramão de direção;

e) não completar a realização de todas as etapas da prova, exceto por falha mecânica ou elétrica do veículo.

8.9 Caso o candidato não demonstre condições de conduzir o veículo por motivo de alterações físicas ou psicológicas, demonstrando insegurança que ofereça risco para si, para os avaliadores e para o equipamento, a critério do avaliador, o mesmo poderá ser impedido de realizar a prova prática, ficando automaticamente eliminado da seleção competitiva pública.

8.10 Será considerado aprovado na prova prática o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos possíveis.

8.11 O resultado preliminar da prova prática será divulgado por meio de edital específico a ser publicado nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br, www.proamusep.com.br e no jornal impresso “O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ”.

8.11.1 Durante o período de recursos quanto ao resultado preliminar da prova prática, o candidato poderá solicitar pelo e-mail concursos@fauel.org.br o espelho da sua ficha de avaliação, o qual será enviado em até 24 (vinte e quatro) horas.

8.12 Serão excluídos da seleção competitiva pública:

- a) os candidatos que não forem convocados para a prova prática;
- b) os candidatos que, convocados, não as realizarem;
- c) os candidatos não aprovados na prova prática segundo o critério do subitem 8.10.

8.13 Em caso de anulação de algum critério de avaliação, sua respectiva pontuação será atribuída a todos os candidatos participantes da prova prática.

8.14 Durante a execução da avaliação não será permitida a utilização de nenhum dispositivo eletrônico.



8.15 Ficam os candidatos cientificados que são inteiramente responsáveis pelo manuseio dos veículos/equipamentos/máquinas utilizadas na prova prática.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1 A prova de títulos terá caráter classificatório, e será aplicada aos candidatos aos empregos de **Contador** e **Enfermeiro**.

9.2 Respeitados os empates na última colocação, terão os títulos avaliados os candidatos aprovados na prova objetiva e classificados até a 55^a posição para a listagem geral e até a 3^a posição para os candidatos considerados pessoas com deficiência no laudo médico.

9.2.1 Não havendo candidatos considerados pessoas com deficiência após envio do laudo médico aprovados em número suficiente para preenchimento das vagas reservadas, terão os títulos avaliados os demais candidatos da listagem geral de aprovados e classificados na prova objetiva até o limite total da **58^a posição**, respeitados os empates na última colocação.

9.3 Os candidatos que não tiverem os títulos avaliados na forma do subitem anterior estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma na seleção competitiva pública.

9.4 A prova de títulos será avaliada por Banca Examinadora da FAUEL em sessão reservada, por intermédio da análise e pontuação dos títulos apresentados pelos candidatos, sendo considerados como títulos hábeis à pontuação somente os títulos especificados no quadro a seguir, cuja avaliação observará rigorosamente os limites de pontuação abaixo descritos:

Título	Pontuação por Título	Pontuação Máxima
Especialização/Pós-Graduação	10 pontos	20 pontos
Mestrado	20 pontos	20 pontos
Doutorado	30 pontos	30 pontos
Experiência profissional na área de atuação do emprego pretendido pelo candidato	10 pontos para cada 02 (dois) anos completos (frações de tempo poderão ser somadas para resultar em ano completo)	30 pontos
Total de Pontos		100 pontos

9.5 A nota da prova de títulos será a soma dos pontos obtidos nos critérios/quesitos de avaliação.

9.6 Os títulos apresentados deverão ter relação direta com a área de atuação do emprego pretendido pelo candidato, comprovado mediante Certificado, acompanhado de histórico escolar, ou Diploma de Conclusão de Curso, expedido por instituição oficial e reconhecido pelo MEC, devendo estar devidamente concluído nos termos da legislação vigente no período de realização do curso.

9.7 Os certificados/declarações ou diplomas deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas, a comprovação da apresentação e aprovação da monografia. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração ou diploma não será aceito.

9.8 Somente serão aceitos títulos de especialização *lato sensu* com carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas.

9.9 Para a Prova de Títulos **somente serão aceitas cópias autenticadas em cartório** dos documentos originais, legíveis e em bom estado de conservação.

9.10 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.



9.11 Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por instituição competente, na forma da legislação vigente e se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

9.12 Cada título será considerado uma única vez.

9.13 A experiência profissional deverá ser comprovada mediante:

- a) cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS com os devidos registros (página de identificação com foto e dados pessoais e página de registro do(s) contrato(s) de trabalho);
- b) cópia autenticada de contrato de trabalho/prestação de serviços, devidamente firmado entre as partes, no caso de profissional autônomo, com a devida identificação do candidato, dos serviços prestados e das datas de início e término da contratação;
- c) cópia autenticada ou original de declaração do Tomador de Serviços/Contratante, com firma reconhecida em cartório, com a devida qualificação do tomador dos serviços, além da identificação do candidato, dos serviços prestados e das datas de início e término da contratação;
- d) declaração de órgão público, emitida em papel timbrado, com a devida identificação do candidato, do cargo e das datas de início e término da contratação;
- e) recibo de pagamento autônomo (RPA), sendo pelo menos o primeiro e o último recibo do período trabalhado como autônomo;
- f) para comprovação de experiência profissional no exterior, mediante apresentação de cópia autenticada de declaração do órgão ou da empresa ou, no caso de servidor público, de certidão de tempo de serviço. Esses documentos somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

9.13.1 Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá conter o período de início e de término do trabalho realizado.

9.13.2 Não será computado como experiência profissional o tempo de serviço prestado simultaneamente a serviço cujo tempo já tenha sido computado.

9.13.3 Sob hipótese alguma será aceita comprovação de exercício profissional fora dos padrões acima especificados, bem como experiência profissional na qualidade de proprietário/sócio de empresa, estagiário ou bolsista.

9.14 **Os candidatos deverão apresentar seus títulos na mesma data da prova objetiva**, em local e horário a serem informados pelo edital de convocação, oportunamente divulgado nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br, www.proamusep.com.br e no jornal impresso “O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ”.

9.15 Os títulos deverão ser entregues pessoalmente pelo candidato, que deverá portá-los no momento em que entrar no local de realização da prova objetiva, não sendo permitido sair da sala de provas para buscá-los em local diverso, nem tampouco recebê-los de terceiros pelo portão do local de prova após o horário de fechamento dos portões.

9.16 Não serão aceitos títulos enviados via fax, via postal ou outra forma que não seja o protocolo direto no local destinado para a entrega dos títulos.

9.17 Não será admitida em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos títulos e/ou após a data e horário estipulados para sua entrega.

9.18 O candidato deverá entregar os títulos **conjuntamente com o Formulário de Identificação de Títulos**, que será disponibilizado por ocasião da divulgação do edital de convocação para as provas, sendo que o candidato que não preenchê-lo, não assiná-lo e não anexá-lo na parte externa do envelope, não terá seus títulos computados.

9.19 Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser entregues **em envelopes de papel tamanho A4 ou ofício**, e organizados na mesma ordem cadastrada pelo candidato no Formulário de Identificação de Títulos.



9.19.1 Não serão fornecidos envelopes nem tampouco formulários de entrega de títulos pela Comissão Organizadora no momento de recebimento dos títulos. É de responsabilidade do candidato a apresentação dos títulos na forma descrita em edital, **sob pena de não serem aceitos** os títulos que não constarem em envelope próprio ou que sejam apresentados sem o Formulário de Identificação de Títulos.

9.20 No ato de entrega dos títulos o envelope será lacrado pelo fiscal após seu recebimento e conferência da **quantidade de folhas entregues**, na presença do candidato, sendo-lhe fornecido comprovante de recebimento da documentação apresentada, no qual constarão quantas folhas foram entregues.

9.21 As cópias dos documentos entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.

9.22 Não serão avaliados os documentos:

- a) entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a prova de títulos;
- b) que não forem cadastrados no Formulário de Identificação de Títulos;
- c) cuja cópia esteja ilegível;
- d) cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;
- e) sem data de expedição;
- f) de mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.

9.22.1 Nestas hipóteses o candidato receberá pontuação 0,00 (zero) no(s) referido(s) documento(s), não sendo eliminado da seleção competitiva pública, mantendo a eventual pontuação obtida na prova de títulos juntamente com a nota da prova objetiva para cálculo da classificação final.

9.23 O edital com o resultado da pontuação da prova de títulos será divulgado nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br, www.proamusep.com.br e no jornal impresso “O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ”.

9.24 A documentação comprobatória apresentada para a prova de títulos será analisada quanto à sua autenticidade durante a seleção competitiva pública e mesmo após a admissão. O candidato será eliminado do certame ou tornado sem efeito o ato de admissão, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NA SELEÇÃO COMPETITIVA PÚBLICA E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 A classificação final dos candidatos será publicada nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br, www.proamusep.com.br e no jornal impresso “O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ”.

10.2 A publicação do resultado final da seleção será feita em listas para cada emprego, por ordem decrescente da pontuação final, da seguinte forma:

- a) a primeira lista será geral com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência;
- b) a segunda lista conterá somente a pontuação dos candidatos com deficiência.

10.2.1 Para os empregos de Condutor Socorrista, Enfermeiro e Técnico em Enfermagem, além das listas a que se referem o subitem 10.2, com a classificação geral para **cada emprego** com vistas a atender o previsto no subitem 2.2.1, também serão feitas as mesmas modalidades de listas **por Município**, dentre os previstos no subitem 2.2.

10.3 A classificação final na seleção competitiva pública resultará da pontuação obtida pelos candidatos em forma decrescente, de acordo com as seguintes fórmulas:

a) Para os empregos com previsão somente de prova objetiva:

NF = PO

b) Para os empregos com previsão de prova objetiva e prática:



NF = 2PO+3PP/5

c) Para os empregos com previsão de prova objetiva e títulos:

NF = PO+PT

Sendo:

PO = NOTA DA PROVA OBJETIVA

PP = NOTA DA PROVA PRÁTICA

PT = NOTA DA PROVA DE TÍTULOS

NF = NOTA FINAL

10.4 Em caso de igualdade na nota final da seleção competitiva pública e como critério de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

I - tiver maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), completos até o último dia de inscrição, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento;

II - obtiver maior nota na prova objetiva;

III - obtiver maior nota na prova de conhecimentos específicos da prova objetiva;

IV - obtiver maior nota na prova prática, quando houver;

V - obtiver maior nota na prova de títulos, quando houver;

VI - exercício na função de jurado no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições.

10.4.1 Se aplicados os critérios supracitados ainda persistir o empate, será realizado sorteio em sessão pública.

10.5 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, sendo que as notas das provas ou a nota final não sofrerão qualquer processo de arredondamento ou aproximação.

11. DOS RECURSOS

11.1 Serão admitidos recursos quanto:

- a) ao indeferimento do requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- b) ao indeferimento de inscrição;
- c) ao indeferimento da solicitação de tratamento diferenciado para a realização das provas;
- d) às questões da prova objetiva e gabarito preliminar;
- e) ao resultado oficial preliminar da prova objetiva;
- f) ao resultado da análise do laudo médico para confirmação da condição de pessoa com deficiência;
- g) ao resultado oficial preliminar da prova prática;
- h) ao resultado oficial preliminar da prova de títulos;
- i) ao resultado oficial preliminar da classificação final;
- j) com relação ao resultado do exame pré-admissional, devendo o recurso ser fundamentado com laudo de Médico do Trabalho, na forma e prazo estabelecidos em edital.

11.2 O prazo para interposição dos recursos será de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do referido edital, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

11.3 Os recursos devem seguir as determinações abaixo:

- a) não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso, inclusive seus anexos (se houver);
- b) ser elaborado com argumentação lógica e consistente;
- c) ser claro e objetivo em seu pleito;
- d) apresentar a fundamentação referente apenas ao ato selecionado para recurso.



11.4 Serão indeferidos os recursos:

- a) que não estiverem devidamente fundamentados;
- b) que não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) que forem interpostos em desacordo com o prazo e forma estabelecidos neste item;
- d) que apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
- e) que apresentarem qualquer forma de identificação ou sinal distintivo relativo ao candidato (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas);
- f) cujo teor desrespeite a banca;
- g) relativos ao preenchimento incompleto, em duplicidade ou incorreto do cartão-resposta, nem pelo motivo de resposta que apresente rasura;
- h) considerados coletivos;
- i) contra terceiros.

11.5 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

11.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes aos eventos do subitem 11.1 para interposição dos recursos, sob pena de perda do prazo recursal.

11.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 11.1, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado qualquer recurso que não seja o primeiro interposto.

11.8 Os recursos deverão ser redigidos por meio de formulários específicos que estarão disponíveis no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico www.fael.org.br, e seguir as instruções ali contidas, devendo ser encaminhados até às 23h59min do prazo estabelecido no subitem 11.2 deste edital, observado o horário oficial de Brasília-DF.

11.9 A FAUEL não se responsabilizará pelo não recebimento de recursos por falha no envio ou envio de forma incorreta.

11.10 O candidato deverá utilizar um formulário para cada questão da prova objetiva quando for interpor recurso contra o gabarito preliminar, apresentando a bibliografia que justifica o recurso interposto. Formulários contendo mais de uma questão não serão aceitos.

11.11 Quando da publicação do edital com o resultado preliminar das notas da prova objetiva, o candidato poderá interpor recurso somente quanto à nota que lhe foi atribuída na prova objetiva, podendo para tanto requerer que lhe seja entregue cópia do seu cartão-resposta, não podendo rediscutir o conteúdo das questões da prova nem o gabarito definitivo.

11.12 Os pontos relativos às questões objetivas que porventura forem anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos que se submeteram à respectiva prova. Se houver alteração das alternativas divulgadas pelo gabarito provisório como sendo a correta, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo, divulgado após o prazo recursal.

11.13 Os recursos das provas objetiva, prática e de títulos serão apreciados por Banca Examinadora especialmente designada pela FAUEL.

11.14 A Banca Examinadora da FAUEL constitui a última instância administrativa para recursos afetos à sua competência, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

11.15 Os demais recursos que não os previstos no subitem 11.13 serão dirigidos à Comissão Especial da seleção competitiva pública, e serão julgados pela mesma no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

11.16 A Comissão Especial e Banca Examinadora da FAUEL, após análise dos pedidos, publicará o resultado através de edital a ser divulgado no endereço eletrônico www.fael.org.br.

11.16.1 Somente serão divulgadas as respostas dos recursos contra o gabarito preliminar das questões da prova objetiva que forem considerados DEFERIDOS.

11.16.1.1 A publicação se dará no endereço eletrônico www.fael.org.br, em até 02 (dois) dias úteis após a publicação do gabarito oficial definitivo.



11.17 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos. Caso o candidato queira ter conhecimento das mesmas deverá solicitar por via eletrônica à FAUEL, pelo e-mail recursosfauel@fauel.org.br, com a correta identificação do candidato, emprego, número de inscrição, evento recorrido e seleção competitiva pública a que se refere.

11.18 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

11.19 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de reconsideração ou de revisão de resultado de recursos, ou recurso de recurso.

12. DA CONVOCAÇÃO E EXAMES ADMISSIONAIS

12.1 Após a realização da seleção competitiva pública e durante seu prazo de validade, o PROAMUSEP convocará os candidatos classificados no limite de vagas para assumirem o emprego para o qual concorreram, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e à conveniência da instituição.

12.1.1 Para o candidato classificado dentro do cadastro de reserva previsto no subitem 2.2, a classificação final gera apenas a expectativa de direito à contratação.

12.2 A admissão dos candidatos obedecerá, impreterivelmente, à ordem de classificação constante do resultado final.

12.3 A convocação dos candidatos aprovados e classificados dentro das vagas previstas neste edital far-se-á através de edital a ser publicado nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br, www.proamusep.com.br e no jornal impresso “O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ”.

12.4 Chamadas remanescentes, caso sejam necessárias, serão feitas até alcançar o número de vagas previstas para o emprego, respeitando os prazos legais, e serão objeto de editais específicos com os nomes dos novos candidatos convocados.

12.5 Os editais relativos às convocações posteriores à divulgação da homologação do resultado da seleção competitiva pública serão organizados e publicados em www.proamusep.com.br e no jornal impresso “O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ”, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade às mesmas, bem como será comunicado o candidato de maneira pessoal, telefone ou meio eletrônico disponível e informado pelo candidato no momento da inscrição.

12.6 O PROAMUSEP não será obrigado a admitir os candidatos aprovados além do limite das vagas ofertadas.

12.6.1 Preenchidas as vagas ofertadas, os candidatos remanescentes aprovados poderão ser admitidos, dependendo da abertura de novas vagas no quadro de pessoal e necessidade dos serviços, obedecendo-se o prazo de validade da seleção competitiva pública e a respectiva ordem de classificação.

12.7 O candidato que convocado, recusar a assumir o emprego, poderá ser transportado para o final da lista de classificação, desde que requeira esta opção diretamente no Setor de Recursos Humanos do PROAMUSEP, por ocasião de sua convocação, por escrito, em formulário próprio.

12.7.1 Após ser transportado para o final de lista, o candidato poderá ser convocado por uma única vez e, não assumindo o emprego em questão, perderá seu direito à admissão referente a esta seleção competitiva pública.

12.8 Será considerado inabilitado na seleção competitiva pública, perdendo o direito à contratação, o candidato que, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, não comparecer no Setor de Recursos Humanos do PROAMUSEP para dar início ao processo de ingresso no emprego, munido de documento de identidade original, ou qualquer documento oficial para identificação, oportunidade em que será agendada a data da realização da avaliação de saúde física e mental por Serviço Médico Pericial, para comprovação da aptidão física e mental.



12.8.1 O comparecimento de que trata o subitem 12.8 poderá realizar-se mediante procuraçāo, com poderes específicos, sendo obrigatória a presença pessoal do candidato para a realização dos exames médicos admissionais.

12.9 O candidato será convocado a submeter-se aos seguintes exames médicos e clínicos para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do emprego, por instituições devidamente indicadas, custeados pelo PROAMUSEP, consistindo de:

QUADRO DE PESSOAL DA ÁREA OPERACIONAL

EMPREGO	EXAMES
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ASO – Admisional
Condutor Socorrista	ASO – Admisional Avaliação Ergonômica Anti HBS Anti HCV HBS Ag Glicemia Plaquetas Audiometria RX Coluna Acuidade Visual Eletrocardiograma
Eletricista Oficial	ASO – Admisional
Tele atendente – Técnico Auxiliar de Regulação Médica - TARM	ASO – Admisional Audiometria RX Coluna Acuidade Visual Avaliação Ergonômica

QUADRO DE PESSOAL DA ÁREA CLÍNICA



EMPREGO	EXAMES
Técnico de Enfermagem	ASO – Admisional
	Avaliação Ergonômica
	Anti HBS
	Anti HCV
	HBS Ag
	Glicemia
Enfermeiro	ASO – Admisional
	Avaliação Ergonômica
	Anti HBS
	Anti HCV
	HBS Ag
	Glicemia
	Plaquetas

QUADRO DE PESSOAL DA ÁREA ADMINISTRATIVA

EMPREGO	EXAMES
Contador	ASO – Admisional
Recepção	ASO – Admisional

12.10 A critério do Serviço Médico Pericial, o candidato poderá ser submetido a exames complementares e/ou avaliações especializadas, não sendo, nestes casos, emitido parecer de avaliação de imediato.

12.10.1 A falta da apresentação dos exames mencionados no subitem anterior no prazo estabelecido caracterizará a desistência do candidato.

12.11 Nas suas avaliações e emissões de pareceres técnicos o Serviço Médico Pericial poderá solicitar pareceres técnicos emitidos por entidades e profissionais especializados.

12.12 Para os fins a que se destina, só terá validade o exame médico pré-admisional executado pelos profissionais e nos locais indicados ao candidato pelo PROAMUSEP.

12.13 Em todos os exames deverão constar, além do nome, o número do documento de identidade do candidato.

12.14 Só poderá ser admitido aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego.

12.14.1 Serão considerados inaptos os candidatos que apresentarem alterações clínicas incompatíveis com o emprego pleiteado, os que apresentarem psicopatologias graves e/ou patologias osteomusculares e/ou quaisquer patologias que impeçam o exercício da função, seja parcialmente ou integralmente e que possam ser agravadas pelo exercício da mesma, independente da condição de candidato com deficiência ou não.

12.15 A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à admissão.

12.16 Os candidatos que não comparecerem à perícia médica, os considerados inaptos nos exames médicos admissionais, ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos, serão eliminados da seleção competitiva pública.



13. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA ADMISSÃO NO EMPREGO

13.1 São requisitos básicos para admissão nos empregos públicos previstos neste edital:

- I – a nacionalidade brasileira ou portuguesa, nos termos da Constituição Federal;
- II – o gozo dos direitos políticos;
- III – a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- VI – ter sido aprovado e classificado na seleção competitiva pública de que trata este Edital;
- IV – a escolaridade em instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC e habilitação exigidas para o exercício do emprego previstas no subitem 2.1;
- V – a idade mínima de dezoito anos na data da admissão;
- VII – não exercício ou aposentadoria em cargo ou emprego público não-acumuláveis;
- X – aptidão física e mental compatíveis às funções do emprego;
- XI – demais exigências e documentos contidos neste Edital.

13.2 O candidato aprovado nos exames médicos admissionais será convocado para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar os seguintes documentos necessários à admissão, no Setor de Recursos Humanos do PROAMUSEP, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- c) Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
- f) Título de Eleitor com a certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência;
- g) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
- h) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- i) Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
- j) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
- k) Cartão de vacina dos filhos menores de 06 (seis) anos;
- l) Declaração de Matrícula Escolar dos filhos de 05 (cinco) a 14 (quatorze) anos;
- m) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- n) Comprovante de endereço atual;
- o) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o emprego;
- p) Comprovante de Registro e de que está em dia com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe, quando for o caso;
- q) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
- r) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo/emprego, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;
- s) laudo de saúde ocupacional atestando a aptidão física e mental do candidato, fornecido pelo órgão competente;
- t) Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal e Estadual dos Estados ou do Distrito Federal, em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos



- u) Carteira Nacional de Habilitação, categoria “D” ou superior para o cargo de Condutor Socorrista e categoria “C” ou superior para o emprego de Eletricista Oficial.

13.3 Além da comprovação dos requisitos especificados nos subitens 2.1, 13.1 e 13.2, poderão ser solicitadas, por ocasião da admissão, a apresentação de outros documentos que se fizerem necessários por força de disposição legal de edição superveniente ou visando esclarecer situação de fato constatada com a apresentação da documentação pelo candidato.

13.4 A não apresentação dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de qualquer dos requisitos exigidos para a admissão no emprego, especificados neste Edital, ou daqueles que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente ou que forem considerados necessários, impedirá a admissão do candidato e, automática e consequentemente, implicará na sua eliminação da seleção competitiva pública e a nulidade da aprovação e classificação, e consequente perda dos efeitos dela decorrentes.

13.5 O extrato dos contratos de trabalho decorrentes desta seleção competitiva pública serão publicados no órgão oficial do PROAMUSEP (Jornal O Diário do Norte do Paraná).

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas e a admissão, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido previamente o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado da seleção competitiva pública, desde que verificada, por qualquer meio, a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras, o que implicará na eliminação do candidato sem prejuízo das combinações legais.

14.1.1 Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo será submetido ao competente processo administrativo disciplinar pelo PROAMUSEP.

14.2 O candidato poderá obter informações referentes à seleção competitiva pública junto à FAUEL, ou relatar fatos ocorridos durante a realização da mesma, por meio do endereço eletrônico concursos@fauel.org.br ou pelo telefone (43) 3321-3262, sendo o horário de atendimento, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min.

14.2.1 Os candidatos não serão informados por telefone ou correio eletrônico a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, assim como das convocações. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar e observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados nos locais previstos neste edital.

14.2.2 Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

14.3 Não serão fornecidos certidões, atestados ou certificados relativos à habilitação, classificação ou notas na seleção competitiva pública, valendo, para qualquer fim, a publicação do resultado no Órgão Oficial do PROAMUSEP.

14.4 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a FAUEL tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

14.5 Somente será objeto de avaliação as alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital, ainda que não mencionadas no conteúdo programático constantes do Anexo III deste edital.

14.6 As datas de divulgação e resultados poderão sofrer modificações mediante prévia comunicação a ser feita pela FAUEL e pelo PROAMUSEP, por meio dos endereços eletrônicos www.fauel.org.br, www.proamusep.com.br e no jornal impresso “O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ”.



14.7 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado oportunamente divulgado pela FAUEL e PROAMUSEP, nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br, www.proamusep.com.br e no jornal impresso “O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ”.

14.8 Constituem partes integrantes deste Edital os Anexos I a III.

14.9 Os casos omissos serão deliberados pela FAUEL e Comissão Especial da Seleção Competitiva Pública do PROAMUSEP.

14.10 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer por meio de solicitação assinada pelo próprio candidato, via Sedex com AR (Aviso de Recebimento), para o endereço da FAUEL ou para o e-mail concursos@fauel.org, anexando documentos que comprovem tal alteração e documento oficial com foto, com expressa referência à seleção competitiva pública, emprego e número de inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados, e, após esta data, presencialmente junto ao PROAMUSEP, na Praça de Atendimento situada na Avenida Nóbrega, nº 370, Zona 4, Maringá/PR, CEP 87.014-180, de segunda a sexta-feira das 8h às 11h30min e 13h30min às 17h, aos cuidados da Comissão Especial da seleção competitiva pública.

14.11 Observadas as normas do Conselho Nacional de Arquivos, a guarda da documentação pertinente à seleção competitiva pública se dará durante os cinco anos seguintes à homologação da classificação final.

Município de Maringá, 14 de dezembro de 2016.

**Arquimedes Ziroldo
Presidente PROAMUSEP - PR**



ANEXO I - PREVISÃO DE CRONOGRAMA

Publicação do edital de abertura	14/12/2016
Prazo para impugnação do edital	15 a 21/12/2016
Recebimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	27 e 28/12/2016
Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	10/01/2017
Prazo para recurso da isenção da taxa de inscrição	11 e 12/01/2017
Resultado dos recursos da isenção da taxa de inscrição	16/01/2017
Período de inscrições	22/12/2016 a 18/01/2017
Data limite para envio da documentação referente ao requerimento de tratamento diferenciado	18/01/2017
Data final para pagamento do boleto de inscrição	19/01/2017
Homologação preliminar das inscrições e resultado dos pedidos de tratamento diferenciado	25/01/2017
Prazo para recurso quanto ao indeferimento de inscrição e tratamento diferenciado	26 e 27/01/2017
Resultado dos recursos e homologação definitiva das inscrições	03/02/2017
Ensalamento e convocação para entrega de títulos	03/02/2017
Prova objetiva e entrega de títulos	12/02/2017
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	13/02/2017
Prazo para recurso do gabarito preliminar	14 e 15/02/2017
Divulgação das notas preliminares da prova objetiva e Gabarito Definitivo	03/03/2017
Convocação para entrega de laudo médico para confirmação da condição de pessoa com deficiência	03/03/2017
Prazo para recurso das notas preliminares da prova objetiva	06 e 07/03/2017
Divulgação das notas definitivas da prova objetiva	13/03/2017
Divulgação da lista dos candidatos considerados com deficiência	13/03/2017
Prazo para recurso quanto ao resultado da condição de candidato com deficiência	14 e 15/03/2017
Resultado dos recursos quanto à condição de candidato com deficiência e convocação dos candidatos para a prova prática	20/03/2017
Prova Prática	25 e/ou 26/03/2017
Divulgação das notas preliminares da prova de títulos e prova prática	31/03/2017



Prazo para recurso das notas preliminares da prova de títulos e prova prática	03 e 04/04/2017
Divulgação das notas definitivas da prova prática e prova de títulos e classificação final preliminar	10/04/2017
Prazo para recurso da classificação final preliminar	11 e 12/04/2017
Divulgação da classificação final definitiva e Homologação final da Seleção Competitiva Pública	19/04/2017

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS PÚBLICOS

EMPREGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES: Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral, bem como serviços de entrega, recebimento, confecção e atendimento utilizando os materiais e instrumentos adequados e rotinas previamente definidas.

TAREFAS TÍPICAS:

- Executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral nas dependências internas e externas da Unidade, bem como serviços de entrega, confecção e atendimento utilizando materiais e instrumentos adequados e rotinas previamente definidas.
- Providenciar o material e produtos necessários para manter as condições de conservação e higiene requeridas.
- Executar tarefas manuais e rotineiras, cuidando da limpeza nas dependências internas e externas, bem como limpar escadas, pisos, calçadas, banheiros, copa, varrendo-os, encerando-os e remover o pó dos móveis, teto, portas, janelas e equipamentos espanando-os, ou limpando-os.
- Realizar todos os tipos de movimentação de móveis, equipamentos em geral efetuando a limpeza, zelando pela guarda, conservação, manutenção dos mesmos, bem como do local de trabalho.
- Executar tarefas inerentes ao serviço de copa como preparo de lanches, sucos, café, chá e outros.
- Servir as pessoas e conservar limpo o local de trabalho procedendo à limpeza e arrumação.
- Lavar copos, xícaras, coador e demais utensílios utilizados na cozinha.
- Verificar a existência de material de limpeza e controlar o consumo de material que utiliza e outros itens relacionados com o seu trabalho, comunicando o superior quando da necessidade de reposição.
- Controlar o consumo do material que utiliza.
- Coletar lixos e separar materiais para descarte e depositá-lo nas lixeiras.
- Proceder à higienização e desinfecção em áreas, móveis, objetos e equipamentos sob sua responsabilidade.
- Atender ao telefone, anotar e transmitir informações e recados, bem como receber, separar e entregar correspondência, papéis, jornais e outros materiais.
- Reabastecer os banheiros com papel higiênico, toalhas e sabonetes.
- Atendes as necessidades de higiene e segurança do trabalho utilizando normas e procedimentos.



- Utilizar equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições.
- Executar outras atividades correlatas.

EMPREGO: CONDUTOR SOCORRISTA

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES: Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes.

TAREFAS TÍPICAS:

- Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes dentro dos limites de lotação estabelecido pela legislação em vigor.
- Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica no mesmo.
- Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações.
- Conhecer a malha viária local.
- Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local.
- Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida.
- Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas.
- Realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica.
- Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde.
- Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto. a) a substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija a permanência por mais de uma hora além da escala, o Condutor-Socorrista poderá solicitar a substituição no local do atendimento; b) as eventuais trocas de plantão de escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao Diretor Técnico ou seu substituto, com antecedência de 24 horas; c) no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente.
- Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência.
- Tratar com respeito e coleguismos os outros Médicos, Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem e Condutores, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo.
- Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelho e instrumentos colocados para o exercício da sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso.
- Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação permanente e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel.
- Aceitar e respeitar as rotinas estabelecidas.
- Participar de reuniões convocadas pela direção.
- Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica.
- Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos.
- Acatar as deliberações da direção técnica.



- Executar outras atividades correlatas.

EMPREGO: CONTADOR

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES: Desempenhar atividades de nível superior relacionadas às Ciências Contábeis, na análise de processos, elaboração de programas de identificação de resultados de auditoria, revisão de relatórios de conformidade contábil, elaboração de pareceres e exames de propostas orçamentárias, além de outras atribuições inerentes à área de formação.

TAREFAS TÍPICAS:

- Planejar os trabalhos inerentes às atividades contábeis, organizando o sistema de registro e operações, para possibilitar o controle a acompanhamento contábil e financeiro.
- Supervisionar os trabalhos de contabilização de documentos, analisando-os e orientando seu processamento, para assegurar o cumprimento do plano de contas adotado.
- Proceder ou orientar a classificação e avaliação das despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços.
- Elaborar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira do órgão.
- Participar da elaboração do orçamento-programa, fornecendo os dados contábeis, para servirem de base para a montagem do mesmo.
- Planejar e executar auditorias contábeis, efetuando perícias, investigações, apurações e exames técnicos, para assegurar o cumprimento às exigências legais e administrativas.
- Elaborar anualmente relatório analítico sobre a situação patrimonial, econômica e financeira do órgão, apresentando dados estatísticos comparativos e pareceres técnicos.
- Assessorar a direção em problemas financeiros, contábeis e orçamentários, dando pareceres, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação nos referidos setores.
- Acompanhar a formalização de contratos no que tange ao aspecto contábil.
- Elaborar e encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as prestações de contas bimestrais e anuais.
- Elaborar a prestação de contas e supervisionar a execução dos recursos dos convênios.
- Elaborar em conjunto com a Secretaria Executiva o PLACIC- Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum e Plano Plurianual de Investimento e Plano de Aplicação Anual.
- Responder junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Receita Federal, Ministério da Saúde, etc., nos assuntos inerentes a área contábil.
- Organizar e dirigir os trabalhos inerentes à contabilidade pública.
- Executar outras atividades correlatas.

EMPREGO: ELETRICISTA OFICIAL

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES: O Eletricista Oficial executa a manutenção em redes de linhas de distribuição de energia elétrica, instalação de transformadores, condutores, chaves, medidores e conserto de rede primária.



TAREFAS TÍPICAS:

- Executa a manutenção em redes de linhas de distribuição de energia elétrica: instalação de transformadores, condutores, chaves, medidores e conserto de redes primárias.
- Executa a manutenção preventiva e emergência em redes de distribuição secundárias e no sistema de iluminação pública, como: substituição de elos fusíveis, cartuchos, chaves, isoladores, lâmpadas, relés e reatores.
- Dirige veículos da empresa para execução dos serviços.
- Executa serviços de instalação e manutenção do sistema de sinalização de trânsito urbano, faz trocas de sinalização automática manual, quando necessário.
- Cumpre as normas e instruções técnicas de segurança estabelecidas pela empresa.
- Instala e substitui medidores de baixa tensão e montagens de equipamentos, tais como: religadores, transformadores, cubículos de medição e chaves magnéticas.
- Executa pequenos consertos de rede primária, como: troca de isoladores, pára-raios, chaves unipolares e chaves fusíveis.
- Verifica as condições de instalações de novos medidores, bem como a existência ou não de iluminação dos mesmos.
- Executa a manutenção de postes, desliga o circuito para executar o trabalho em linha desenergizada, aterraria circuitos para evitar acidentes na linha, instala tubulações, ligações subterrâneas, ligações aéreas e religação de circuitos, após a conclusão dos trabalhos programados.
- Efetua instalação de chaves, relés fotoelétricos e magnéticos e troca elos fusíveis.
- Executa serviços em subestações de consumidores primários com a respectiva instalação ou retirada, aferição e inspeção final dos medidores, em baixa e alta tensão.
- Atende reclamações de consumidores, aprova ligações monofásicas e bifásicas e comunica ao consumidor sobre irregularidades encontradas nas instalações particulares.
- Inspeciona redes e linhas a procura de defeitos para manutenção preventiva, mede cargas e tensões de transformadores de distribuição e localiza defeitos em alimentadores nas redes de alta e baixa tensão.
- Executa outras atividades correlatas à função.

EMPREGO: ENFERMEIRO

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES: Coordenar e executar as ações desenvolvidas na área de enfermagem; participar do planejamento estratégico da área de enfermagem, na execução e supervisão das ações de saúde; efetuar pesquisas; assistir ao indivíduo, família e comunidade e executar as atividades de enfermagem.

TAREFAS TÍPICAS:

- Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel.
- Executar prescrições médicas por tele-medicina.
- Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas.
- Prestar a assistência de enfermagem à gestante, à parturiente e ao recém-nato.
- Realizar partos sem distorcia.
- Participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada.



- Fazer controle dos serviços nos aspectos inerentes à sua profissão.
- Subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe.
- Obedecer à Lei do Exercício Profissional e ao Código de Ética de Enfermagem.
- Conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas.
- Poder atuar na Central de Regulação como Técnico Auxiliar de Regulação Médica ou Rádio-Operador e nas Unidades Móveis como Enfermeiro intervencionista, obedecendo à escala de serviço predeterminada; a) Técnico Auxiliar de Regulação Médica e Controlador de Frota e Rádio-Operador são aqueles que atuam na Central de Regulação, por via telefônica ou radiofônica, recebendo o pedido de atendimento de urgência e despachando via rádio ou telefone as unidades e controlando seu deslocamento. Como profissional de saúde, pode auxiliar no julgamento da gravidade do caso em questão; b) Enfermeiro intervencionista é aquele que atua na Base e na Unidade Móvel e se desloca para efetuar o atendimento de enfermagem ao usuário, após a regulação.
- Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; a) a substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escada; b) as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao Diretor Técnico ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas; c) no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do membro do corpo clínico que estava escalado originalmente.
- Cumprir com pontualidade seus horários de chegada e saída aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência.
- Tratar com respeito e coleguismo os outros Médicos, Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem e Motoristas, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo.
- Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício da sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso.
- Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel.
- Realizar checklist diário no início do seu turno de trabalho, deixando a unidade móvel em relação a equipamentos e medicações em perfeito estado de utilização assim como preservando o asseio e limpeza da unidade, devendo relatar qualquer ocorrência imediatamente à chefia imediata.
- Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas.
- Participar das reuniões convocadas pela direção.
- Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica.
- Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos.
- Acatar as deliberações da direção técnica.
- Participar da formação inicial e de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) dos cursos de educação continuada oferecidos; o não cumprimento acarretará em sanções sujeitas ao desligamento do profissional.

EMPREGO: RECEPCIONISTA



SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES: Recepciona clientes e visitantes da Instituição, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados e encaminhá-los a pessoas ou setores procurados.

TAREFAS TÍPICAS:

- Atender a solicitação de clientes e visitantes, além das ligações telefônicas do setor.
- Atender o visitante ou cliente, indagando suas pretensões, para informá-los conforme seus pedidos.
- Atender chamadas telefônicas, manipulando telefones internos ou externos de disco ou botão, para prestar informações e anotar recados.
- Registrar as visitas e os telefonemas atendidos, anotando dados pessoais ou comerciais do cliente ou visitante, para possibilitar o controle dos atendimentos diários.
- Efetuar o preenchimento e marcação de audiências, visitas, entrevistas em formulários e fichas próprias e específicas; organizar a triagem dos que buscam o atendimento.
- Facilitar a localização e possibilitar acompanhamento dos serviços por parte dos atendidos.
- Manter em ordem todo o serviço de forma organizada e de fácil uso, manter cordialidade e bom trato.
- Manter arquivos de documentos e outros.
- Emitir encaminhamentos devidamente autorizados.
- Execução de outras tarefas de escritório de caráter limitado.

EMPREGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES: O Técnico em Enfermagem atuará em diversas atividades do SAMU, tendo capacitação específica para cada atividade. Poderão atuar como Técnico em Enfermagem em uma Unidade de Suporte Básico de Vida, como Técnicos Auxiliares de Regulação Médica e como Rádio-Operadores e Controladores de Frota.

TAREFAS TÍPICAS:

- Conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos.
- Realizar *check list* diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da unidade móvel, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a unidade e Mochilas e Atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia.
- Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações, e conhecer a estrutura de saúde local.
- Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local.
- Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida.
- Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica.
- Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde.



- Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada de seu substituto; a) a substituição do plantão deverá se fazer na base; b) as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao Diretor Técnico ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas; c) no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente.
- Cumprir com pontualidade seus horários de chegada e saída aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência.
- Tratar com respeito e colegismo os outros Médicos, Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem e Motoristas, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo.
- Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício da sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso.
- Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel.
- Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas.
- Participar das reuniões convocadas pela direção, e das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica.
- Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos.
- Acatar as deliberações da direção técnica.
- Participar da formação inicial e de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) dos cursos de educação continuada oferecidos.

EMPREGO: TELE ATENDENTE – TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA (TARM)

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES: O Tele Atendente atuará em diversas atividades dentro do SAMU, tendo capacitação específica para cada atividade. Poderão atuar como Técnicos Auxiliares de Regulação Médica e como Rádio-Operadores e Controladores de Frotas.

TAREFAS TÍPICAS:

- Atender solicitações telefônicas da população.
- Anotar informações colhidas do solicitante, segundo questionário próprio.
- Prestar informações gerais ao solicitante.
- Estabelecer contato radiofônico com ambulâncias e/ou veículos de atendimento pré-hospitalar.
- Estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações, anotar dados e preencher planilhas e formulários específicos do serviço.
- Obedecer aos protocolos de serviços/ atender às determinações do Médico Regulador.
- Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local.



- Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada de seu substituto; a) a substituição do plantão deverá se fazer na base; b) as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao Diretor Técnico ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas; c) no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente.
- Cumprir com pontualidade seus horários de chegada e saída aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência.
- Tratar com respeito e colegismo os outros Médicos, Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem e Motoristas, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo.
- Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício da sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso.
- Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da central de regulação.
- Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas.
- Participar das reuniões convocadas pela direção.
- Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica.
- Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos.
- Acatar as deliberações da direção técnica.
- Participar da formação inicial e de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) dos cursos de educação continuada oferecidos, o não-cumprimento acarretará em sanções sujeitas ao desligamento do profissional.



ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ATENÇÃO: TODA A LEGISLAÇÃO CITADA NO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO SERÁ UTILIZADA PARA ELABORAÇÃO DE QUESTÕES LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO AS ATUALIZAÇÕES VIGENTES ATÉ A DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

Núcleo Comum

Nível Superior

Conhecimentos Gerais: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, suas interrelações e suas vinculações históricas. Globalização. Compreensão dos problemas que afetam a vida da comunidade, do município, do estado e do país.

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Divisão Silábica; Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais; Dígrafos; Ditongos; Hiatos; Tritongos. ORTOGRAFIA: Escrita correta das palavras na norma culta. Regras do Novo Acordo Ortográfico; Acentuação Gráfica; Uso da Crase; Acentos diferenciais; Pontuação Gráfica; Uso do Hífen. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras (Raiz, Sufixo e Prefixo); Processos de formação das palavras (Derivação e Composição); Verbos Regulares e Irregulares; Flexão Verbal; Flexão Nominal; Classificação das Palavras (Verbo, Substantivo, Adjetivo, Advérbio e Artigo). SINTAXE: Termos Essenciais da Oração; Termos Acessórios da Oração; Oração Coordenada; Oração Subordinada; Regência Verbal (Verbo Intransitivo, Verbo Transitivo, Objeto Direto, Objeto Indireto); Tipos de Texto (Descritivo, Narrativo, Dissertativo); Gêneros Textuais; Coesão e Coerência Textual; Interpretação de Texto. Emprego dos pronomes. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem; Vícios de Linguagem.

Matemática: Conjuntos: representação e operações. Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades. Geometria: conceito, propriedades e operações. Múltiplos e divisores: conceitos e operação. Números Racionais Absolutos. Números Irracionais: técnicas operatórias. Medidas: conceito e operações, sistema legal de unidades de medidas brasileira. Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau. Razões e proporções: grandezas proporcionais. Porcentagem. Juros simples e compostos. Regra de Três Simples e Composta. Gráficos e tabelas: execução e interpretação. Funções: Conceitos e aplicações. Raciocínio lógico. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.

Nível Médio

Conhecimentos Gerais: Principais aspectos geográficos, históricos, sociais, políticos e econômicos do Mundo, Brasil e do Estado do Paraná. Ecologia e meio ambiente.



Língua Portuguesa: Ortografia (escrita correta das palavras); Regras do Novo Acordo Ortográfico; Divisão silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; Tipos de frases: Interrogativa, Exclamativa, Afirmativa e Negativa; Pontuação e Acentuação Gráfica; Classes Gramaticais das Palavras: Substantivo e Tipos de Substantivo, Artigo, Adjetivo e Advérbio; Flexões Verbais e Nominais: Gênero (masculino e feminino), Número (singular e plural) e Grau das Palavras (aumentativo e diminutivo); Sintaxe: Sujeito e Predicado; Interpretação de Texto. Coerência e Coesão Textual. Significado das palavras - Sinônimos, Antônimos, Parônimos, Homônimos. Emprego dos pronomes. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal.

Matemática: Conjuntos: representação e operações; Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades; Geometria: conceito, propriedades e operações; Múltiplos e divisores: conceitos e operação; Números Racionais Absolutos; Medidas: conceito e operações; Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau; Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples; Regra de Três Simples; Gráficos e tabelas: interpretação; Funções: Conceitos e aplicações; Raciocínio lógico; Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo

Nível Fundamental

Conhecimentos gerais: Principais aspectos geográficos, históricos, sociais, políticos e econômicos do Mundo, Brasil e do Estado do Paraná. Ecologia e meio ambiente.

Língua Portuguesa: Ortografia (escrita correta das palavras). Divisão silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; Número – singular e plural) Concordância Nominal e Verbal; Emprego dos Pronomes e Interpretação de Texto.

Matemática: Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Perímetro e área das principais figuras geométricas planas. Regra de três simples. Porcentagem e juros simples.

Conteúdos Específicos

1. Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino

Boas Maneiras; Comportamento no ambiente de trabalho; Organização do local de trabalho; Noções básicas de preparação de alimentos; Coleta e armazenamento e tipos de recipientes; Materiais utilizados na limpeza em geral; Trabalho de Cozinha: preparo de café, lanches e refeições em geral; Guarda e conservação de alimentos; Controle de Estoque de Material de Limpeza e de cozinha; Relatório de pedidos de materiais de consumo, limpeza e gêneros alimentícios; Higiene pessoal, ambiental e de materiais de consumo; Noções básicas de limpeza de espaços públicos; Atividades específicas inerentes às atribuições do emprego.



2. Condutor Socorrista

I - Legislação de trânsito – Determinações do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) quanto à: Categoria de habilitação e relação com veículos conduzidos; Documentação exigida para condutor e veículo; Sinalização viária; Infrações, crimes de trânsito e penalidades; Regras gerais de estacionamento, parada e circulação; Legislação específica para veículos de emergência; Responsabilidade do condutor de veículo de emergência. II – Direção defensiva – Acidente evitável ou não evitável; Como ultrapassar e ser ultrapassado; Como evitar acidentes com outros veículos; Como evitar acidentes com pedestres e outros integrantes do trânsito; A importância de ser visto; A importância do comportamento seguro na condução de veículos especializados; Comportamento seguro e comportamento de risco; Estado físico e mental do condutor. III – Noções de primeiros socorros – Providências iniciais quanto à vítima de acidente ou passageiro enfermo; Sinalização do local de acidente; Acionamento de recursos; Verificação das condições gerais da vítima de acidente ou enfermo; Cuidados com a vítima ou enfermo. IV – Relacionamento interpessoal – Aspectos do comportamento e de segurança na condução de veículos de emergência; Comportamento solidário no trânsito; Responsabilidade do condutor em relação aos demais atores do processo de circulação; Respeito às normas para segurança no trânsito; Papel dos agentes de fiscalização de trânsito; Atendimento às diferenças e especificidades dos usuários; Características dos usuários de veículos de emergência; Cuidados especiais e atenção dispensados aos passageiros e aos atores do trânsito, na condução de veículos de emergência. V – Legislações específicas aos condutores e veículos de emergência.

3. Eletricista Oficial

Montagens elétricas, manutenção preventiva e corretiva em instalação elétrica. Materiais e instrumentos utilizados na atividade. Instalações elétricas em espaços públicos, em sistemas de iluminação pública e em sistemas de sinalização de trânsito. Equipamentos e materiais: conhecimento e finalidades. Leitura de desenhos e esquemas de circuitos elétricos. Limpeza, lubrificação e manutenção geral de chaves compensadoras, substituição e ajuste de peças defeituosas. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, causas e prevenção. Normas de segurança: conceito e equipamentos. Normas de higiene: meio ambiente e CIPA. Primeiros socorros: papel do socorrista; parada cardiorespiratória; entorses, luxações e fraturas; vertigens, desmaios e convulsões; choques elétricos. Transporte de pessoas acidentadas. Conhecimentos sobre atividades específicas de acordo com às atribuições do emprego.

4. Tele atendente – Técnico Auxiliar de Regulação Médica – TARM

Qualidade no atendimento. Atendimento ao público interno e externo. Noções de arquivologia. Administração pública: organismos e autarquias públicas. Conceito de atos administrativos. Cultura organizacional. Ética e comportamento profissional. Noções de telefonia, fax, PABX. Formas de tratamento. Técnicas de comunicação. Meios de comunicação. Documentos e correspondências oficiais. Habilidades em operar equipamentos telefônicos e outros dispositivos nas comunicações internas.



5. Técnico Enfermagem

Lei do exercício profissional; Código de ética; Legislação em enfermagem; Técnicas básicas de enfermagem; Terminologias; Biossegurança; Preparo e administração de medicamentos em emergências; Assistência de enfermagem nas urgências obstétricas; Assistência de enfermagem em afecções clínicas de urgência nos sistemas cardiovascular (choque hipovolêmico, síncope, isquemia, infarto do miocárdio, insuficiência cardíaca congestiva, hipertensão e arritmias), respiratório (insuficiência respiratória aguda, obstrução das vias aéreas superiores, pneumotórax, embolia pulmonar, asma e doença pulmonar obstrutiva crônica), endócrino, nervoso, osteomuscular; Assistência de Enfermagem em emergências metabólicas, emergências diabéticas, desequilíbrios acidobásicos, insolação e hipotermia; Assistência de Enfermagem em emergências psiquiátricas; Assistência de Enfermagem em emergências pediátricas; Assistência de Enfermagem no trauma, traumatismo múltiplo, traumatismo craniano, lesão na coluna espinhal, traumatismo torácico, traumatismo intra – abdominal, queimaduras, ferimentos e afogamento; Assistência de enfermagem nas hemorragias, politraumatismos, traumatismos crânio-encefálicos, traumatismos torácicos, traumatismos abdominais, traumatismos musculoesqueléticos, choque, parada cardiorrespiratória, distúrbios causados pelo calor, desmaios, convulsão, coma, corpos estranhos no organismo, intoxicações e envenenamentos, mordidas e picadas de animais, fraturas, entorses, luxações, afogamento, ferimentos; Transporte e movimentação de pacientes; Biossegurança : conhecimentos sobre equipamentos de proteção individual e coletivo; Política Nacional de Humanização. Sinais Vitais. Lei 8.080/90 de 19/9/1990 e suas alterações; Portaria nº 2048/GM/MS, de 05 de novembro de 2002, que regulamenta tecnicamente as urgências e emergências; Portaria nº 1600 de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às urgências e institui a rede de atenção às urgências no Sistema Único de Saúde; Portaria nº 1863/GM, do Ministério da Saúde, de 29/9/2003: Institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão; Portaria nº 1864/GM, do Ministério da Saúde, de 29/9/2003: Institui o componente pré-hospitalar móvel da Política Nacional de Atenção às Urgências, por intermédio da implantação de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência em municípios e regiões de todo o território brasileiro: SAMU – 192.

6. Enfermeiro



Lei do exercício profissional; Código de ética dos profissionais de Enfermagem; Bioética; Legislação em enfermagem; Administração em enfermagem; Sistematização da assistência de enfermagem; Risco ocupacional relacionado à exposição de agentes biológicos; Materiais e equipamentos para urgência e emergência; Triagem e classificação de risco; Técnicas de enfermagem; Assistência de enfermagem na infusão de drogas nas urgências e emergências; Assistência de enfermagem a adultos e crianças nas urgências e emergências de distúrbios respiratórios, cardiovasculares, circulatórios, hematológicos, metabólicos, renais, neurológicos, musculoesqueléticos; Assistência de enfermagem nas emergências obstétricas: trabalho de parto normal e apresentação distóica, hipertensão, hemorragia, abortamento; Assistência de enfermagem às vítimas de violência sexual; Assistência de enfermagem ao recém nascido; Suporte básico e avançado de vida; Assistência de enfermagem no transporte de pacientes críticos; Assistência de enfermagem em acidentes com múltiplas vítimas; Assistência de enfermagem nas urgências traumáticas no adulto, criança e gestante: traumatismo crânio-encefálico, raquimedular, partes moles, abdominal, genitourinário, fraturas expostas, fraturas de coluna, de membros; Intoxicações exógenas; Assistência de enfermagem em urgências psiquiátricas: tentativa de suicídio, depressão, agitação psicomotora; Assistência de enfermagem nas injúrias ambientais: queimaduras, acidentes ofídicos, picadas de insetos, aranhas e escorpiões, acidentes provocados por animais aquáticos peçonhentos e traumatizantes; Situações especiais de ressuscitação: hipotermia, afogamento, parada cardíaca associada ao trauma, choque elétrico e eletrocussão, emergências cardiotoxicológicas; Atendimento pré-hospitalar do politraumatizado: ABCDE do trauma, transporte do politraumatizado, cinemática do trauma, epidemiologia do trauma, prevenção do trauma, resgate veicular; Conhecimentos sobre equipamentos de proteção individual e coletivo; Biossegurança; Lei 8.080/90 de 19/9/1990 e suas alterações; Portaria nº 2048/GM/MS, de 05 de novembro de 2002, que regulamenta tecnicamente as urgências e emergências; Portaria nº 1600 de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às urgências e institui a rede de atenção às urgências no Sistema Único de Saúde; Portaria nº 1863/GM, do Ministério da Saúde, de 29/9/2003: Institui a Política 4 Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão; Portaria nº 1864/GM, do Ministério da Saúde, de 29/9/2003: Institui o componente pré-hospitalar móvel da Política Nacional de Atenção às Urgências, por intermédio da implantação de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência em municípios e regiões de todo o território brasileiro: SAMU – 192.

7. Contador



Contabilidade Geral; Princípios, convenções e postulados contábeis; Contabilidade Pública: Conceito e legislação; Exercício financeiro: definição e duração; Regimes financeiro e contábil de caixa, de competência e misto; Resíduos ativos e passivos; Operações orçamentárias: receitas e despesas efetivas de mutações; Operações extra orçamentárias: receitas e despesas extra orçamentárias; Variações patrimoniais ativas e passivas independentes da execução orçamentária; Patrimônio: conceito, aspectos qualitativo e quantitativo, patrimoniais financeiros e permanentes, avaliação dos componentes patrimoniais, inventário na administração pública. Lei das Licitações: modalidades, limites e dispensa. Lei nº 10.520/2002 (institui a modalidade de licitação pregão). Escrituração: sistemas de contas (Aspectos gerais da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº101/2000); aspectos contábeis da Lei 6.404/76; planos de contas, escrituração dos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação; Controle de bens e valores de terceiros, valores nominais emitidos, empenhos, riscos e garantias; Encerramento do exercício: apuração dos resultados orçamentário, financeiro e patrimonial; levantamento dos balanços orçamentário, financeiro, patrimonial, e da demonstração das variações patrimoniais. Dívida Ativa: Contabilização; Auditoria no setor público: princípios, normas técnicas, procedimentos, avaliação de controles internos, papéis de trabalhos: relatórios e pareceres. Perícia Contábil e sua importância na gestão Pública; Orçamento Público: Princípios orçamentários: anualidade, unidade, universalidade, exclusividade, não afetação da receita e do orçamento bruto; Orçamento-programa; Proposta orçamentária: elaboração, discussão, votação e aprovação; Regimes orçamentários: competência de exercício e de caixa; Orçamento anual, plano plurianual e diretrizes orçamentárias; Despesa orçamentária: classificação institucional, econômica e funcional e programática; Fases da despesa: empenho, liquidação e pagamento; Despesas de exercícios anteriores; Restos a pagar; Suprimento de fundos; Créditos adicionais: espécies e recursos para a sua cobertura; Controles interno e externo; Aspectos gerais da Lei de Responsabilidade Fiscal. Normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público: NBC T 16.1 a NBC T 16.11.

8. Repcionista

Atividades relacionadas ao serviço de recepcionista; Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; Noções básicas de portaria, decreto, ofício, arquivo; edital, comunicação interna, protocolo, arquivos, elaborar cartas, atas, circulares, tabelas, gráficos, memorandos; Noções básicas de informática; Noções básicas de atendimento ao público; Boas Maneiras, organização do local de trabalho e relações humanas.